



# PREFEITURA DE VALINHOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO  
RODRIGUES, DD. CONSELHEIRO RELATOR DO TC-4653.989.18-6,  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, representado por seu Procurador Geral *in fine* assinado (Ato de Nomeação juntado), nos autos do Processo em epígrafe que trata do exame das Contas Municipais do exercício de 2018, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **justificativas** em face do **Relatório da Fiscalização Ordenada VI – na CEMEI Martinho Calzavara** (juntado nos eventos 41.1 e 41.2 dos autos) realizada no dia 27 de setembro de 2018, consubstanciadas nos esclarecimentos em anexo (**Anexo 1**), da lavra do próprio Secretário Municipal de Educação.

Assim sendo, não havendo qualquer prejuízo às crianças que são atendidas diariamente na Unidade Escolar, atendendo plenamente suas necessidades nutricionais e higiênicas durante sua permanência naquele local, pelo que se requer seja deferida a juntada das justificativas em anexo ao processo em referência, reconhecendo-se, por conseguinte, como esclarecidas e/ou sanadas as falhas levantadas pela douta Fiscalização.

Termos em que, pede deferimento.

Valinhos, 14 de junho de 2019

**ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/SP 164.746**